



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 091, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros para apoiar o evento "Canto Nativo".

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um patrocínio no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à Associação Cultural Canto Nativo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 55.187.771/0001-21, com sede administrativa na Avenida Ângelo Santi, 1245, Bairro Industrial, Santo Augusto/RS, responsável pela organização do evento, a título de patrocínio financeiro do município.

Art. 2º O repasse do valor estipulado no artigo 1º será realizado pela Administração Municipal em parcela única.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

Unidade 001- MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA

Função - 0013 Cultura

Subfunção 0392 - Difusão Cultural

Código do Programa - 208 PROGRAMA DE FOMENTO E INCENTIVO A ECONOMIA CRIATIVA

Ação 2339- APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS

Elemento 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Art. 4º A prestação de contas dos valores recebidos será procedida pelos beneficiados em até 30 (trinta) dias, a contar da data de realização do evento, observando o detalhamento constante do plano de trabalho e de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Finanças do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 25 DE AGOSTO DE 2025.

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:006739950
97
LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.08.25 15:52:02 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO - RS
EXPERIENTE RECEBIDO
614 25 08 25
16 19 hs



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 091, de 25 de agosto de 2025, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros para apoiar o evento "Canto Nativo"."

Trata-se de Projeto de Lei que estimula e viabiliza a cultura, prestigiando um evento tradicional em nosso Município e que conta com o apoio das autoridades locais para a sua realização.

A presente proposição se alicerça na tradição e relevância cultural do evento, contando com o apoio de vários setores da sociedade e, especialmente do Poder Público Municipal.

O suporte exercido pela Câmara Municipal de Vereadores é essencial para a realização dos projetos locais, bem como, demonstra a execução de atividades de interesse público em prol da sociedade.

A realização do 16º Canto Nativo e do 9º Cantinho Nativo, com acesso livre para o público, proporciona estreitamento de relações entre a comunidade e o setor artístico, premiando os destaques da cultura nativista.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN
FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.08.25 15:52:44 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal